

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTÓRIA DE RESÍDUOS – RTV 087/2023

Vistoria de Reconhecimento para verificação das condições de manejo dos resíduos sólidos do Município Nova Venécia-ES.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, Lei Federal n. 14.026/20 que atualiza o marco legal do saneamento básico, Lei Federal n. 12.305/10 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências realizadas por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas;
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Dentro do contexto da competência regulatória, firmou-se entre o município de Nova Venécia/ES e a Aries, convênio Nº 001/2023 de 16 de agosto 2023 com objetivo de exercer as atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Cabe salientar que essa vistoria tem como objetivo diagnosticar a situação atual da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e que gradualmente serão inseridas metodologias de trabalho, bem como serão realizados outros levantamentos no que tange a verificação de estruturas pertencentes ao funcionamento dos serviços.

2. MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos (PMSB 2017) o município de Nova Venécia localiza-se no Estado do Espírito Santo, na microrregião de planejamento denominada como Noroeste. Possui uma extensão territorial de 1.442,15 km² (IBGE, 2016). Além da sede municipal, o município possui outros três distritos: Guararema, Rio Preto e Santo

Antônio do Quinze.

O município de Nova Venécia se encontra a 225 km de distância por via rodoviária da capital do estado. A principal rodovia estadual pavimentada que dá acesso ao município é a ES-381, que chega ao município pelo Sudoeste, vinda de São Gabriel da Palha até a Sede. Levam até a Sede também as rodovias ES-130, ES-220 e a ES-137. Possui em seu território outros trechos de rodovias não pavimentadas, como o trecho da rodovia ES-381 entre a Sede e o distrito de Guararema, a ES-137 entre a Sede e o distrito Santo Antônio do Quinze, a ES-315 entre o distrito de Santo Antônio do Quinze e o município de Boa Esperança, e a BR-342, próximo do limite entre o distrito Santo Antônio do Quinze e o município de Vila Pavão.

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos (PMSB 2017) Nova Venécia possui o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,712. Ressalte-se que o maior IDHM do Estado é o do município de Vitória (0,845). O IDHM é um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de um município.

Em relação a escolarização, de acordo com os dados dos Censos demográficos, no município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 88,10%, em 2010. Naquele mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental era de 91,53%. Já a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 67,24% e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 37,68% (ATLAS DOS MUNICÍPIOS, 2016).

Ainda de acordo com os dados fornecidos pelo IBGE em 2010, o município, contava com uma população total de 46.031 habitantes. Atualmente Nova Venécia possui 49.065 habitantes, tendo um crescimento populacional de 6,59%. No Quadro 1 está apresentada a distribuição da população urbana e rural.

Quadro 1 – Distribuição da população urbana e rural.

Nova Venécia	2000					2010				
	Distritos	Total	Urbana	(%)	Rural	(%)	Total	Urbana	(%)	Rural
Guararema	6.221	431	1,0	5.790	13,5	6.576	475	1,0	6.101	13,3
Nova Venécia - Sede	31.939	26.535	61,7	5.404	12,6	35.633	30.030	65,2	5.603	12,2
Rio Preto	811	37	0,1	774	1,8	---	---	---	---	---
Santo Antônio do Quinze	4.044	387	0,9	3.657	8,5	3.822	326	0,7	3.496	7,6
Total do município	43.015	27.390	63,7	15.625	36,3	46.031	30.831	67,0	15.200	33,0

Fonte: IBGE (2010).

No município de Nova Venécia, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 70,49% em 2000 para 71,71% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,51% em 2000 para 5,39% em 2010 (PNUD, 2013). Esses dados mostram que um aumento da população capacitada para o trabalho, e uma redução da taxa de pessoas fora do mercado de trabalho.

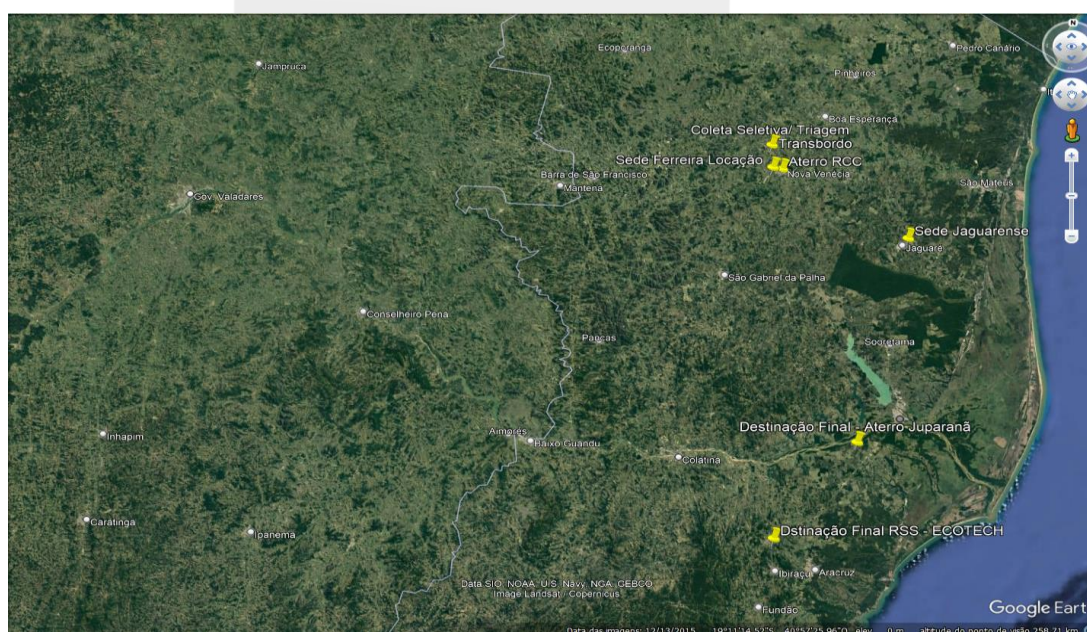
Do ponto de vista do produto econômico, em 2013 o Produto Interno Bruto (PIB) de Nova Venécia foi de R\$ 748,04 milhões, o que representa 32,5% do PIB da Região Noroeste (R\$ 2,3 bilhões), a qual o município faz parte. Nesse ano atividades diversificadas obtiveram maior participação na formação do município (40,7%), em seguida aparece a Administração Pública com 24,9% de participação, na sequência o Setor Agropecuário com 20,0% e industrial com 14,3%.

3. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A VISTORIA DE DIAGNÓSTICO

A Aries em seu procedimento de vistoria baseia-se em resoluções e instruções normativas, leis, decretos, portarias, normas técnicas de outras instituições, que definem os regramentos sobre o tema em questão. Por este motivo, neste relatório iremos citar o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos (PMSB 2017) de Nova Venécia/ES, no que diz respeito ao eixo dos resíduos sólidos, com o objetivo de servir de base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos serão apresentados os principais pontos do diagnóstico realizado para Nova Venécia/ES relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A vistoria técnica ocorreu nos dias 18 e 19 de setembro de 2023. Após a reunião de abertura, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, a equipe da agência reguladora solicitou as documentações complementares necessárias e deu início ao planejamento do dia, percorrendo os locais onde são desenvolvidas as atividades que compõem os serviços de manejo de resíduos sólidos no município. A figura 1 apresenta a localização das unidades vistoriadas que compõem a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Nova Venécia.

Figura 1– Localização das unidades vistoriadas que compõem a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Nova Venécia.



Fonte: Google Earth; Acesso em 27 de setembro de 2023

3.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020) são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender as premissas constantes nestes regulamentos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos de gestão previstos na Lei nº 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política de Resíduos, em seu artigo 18º, indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União.

Cabe destacar que o estabelecido na Lei Federal 11.445/2007, o município de Nova Venécia é o titular dos serviços públicos de saneamento ambiental. A Lei Federal faculta ao município delegar a responsabilidade de regular e fiscalizar os serviços para outro ente.

Cabe à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos planejar e avaliar atividades relacionadas à execução e manutenção de obras de drenagem, de atividades de limpeza urbana, o serviço de manejo de resíduos sólidos (Lei 2869/2009). À Divisão de Serviços Urbanos da Secretaria cabe, entre outros, coordenar e supervisionar o cumprimento de planejamentos e programações de atividades de coleta de lixo, varrição e serviços complementares; a coleta regular, extraordinária ou especial do transporte do lixo, desde os pontos de produção até os locais de destino final; os serviços de limpeza pública e remoção de lixo executados por empresas e por veículos alugados; as empresas particulares, que transportam lixo e similares, que prestam serviço ao Município.

3.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O município de Nova Venécia/ES apresentada a seguir os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e os principais marcos regulatórios concernentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município. Tais políticas públicas são tutoras das diretrizes e objetivos do Saneamento Básico incidentes no município. Dessa forma devem ser consideradas em todas as etapas do PMSB.

- A Lei Orgânica Municipal (Texto promulgado em 05/04/1990 com as alterações das Emendas 1/91 e 24/01) afirma a competência privada do município para organizar a prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços de

abastecimento de água e esgoto sanitário, limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo, entre outros (Art. 5). O Art. 147 da mesma lei afirma que são atribuições do município a oferta, a execução, a manutenção e o controle de qualidade dos serviços de saneamento básico

- A lei n. 2787/2006, que institui o Plano Diretor Municipal, abarca questões amplas ligadas a saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, segurança, infra-estrutura urbana e de saneamento, transportes, habitação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.
- Lei nº 3.181, de 27 de julho de 2012. Institui o código municipal de meio ambiente do município de Nova Venécia/Es, e dá outras providências.

3.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos demandam análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços. É importante mencionar que a Lei de Saneamento Básico afirma que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente o município de Nova Venécia busca a recuperação dos custos com os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos através de cobrança de taxa no IPTU.

3.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam o consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto às cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB 2017) de Nova Venécia, quanto à caracterização dos resíduos urbanos, sugere-se a atualização e aperfeiçoamento metodológico dos estudos, com vistas a retratar de modo mais acurado a composição dos resíduos gerados no município. Levando-se em conta que o município de Nova Venécia não possui uma caracterização gravimétrica dos resíduos gerados no município.

3.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO-DIFERENCIADA

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o sistema de coleta seletiva é considerado um dos instrumentos da gestão dos resíduos sólidos. Esta coleta diferenciada deve priorizar a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda. Com vistas a viabilizar esta prática, o Governo Federal

instituiu medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva.

Conforme informações PMSB (2017), Nova Venécia já exercia a coleta seletiva. O lançamento do projeto Coleta Seletiva em Nova Venécia ocorreu em 2014, após o lançamento foram instaladas 40 PEVs que estão distribuídos pelo município. Já a coleta seletiva porta a porta é realizada em todos os bairros da sede e nos distritos de Guararema e no patrimônio do XV. É imprescindível que o município de Nova Venécia planejasse a implantação eficaz desta ação, tanto em sua área rural como na área urbana.

A coleta é feita de forma binária (Resíduos Seco x Resíduo Úmido) de Segunda-Feira a Sábado partir das 07:00 horas. A Associação de catadores de materiais recicláveis e recicladores (ACAMARER) juntamente com a Secretaria de Obras é responsável por fazer a coleta em dois veículos, sendo um deles compactador e o outro um Mercedes-Benz.

3.5.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

O município de Nova Venécia apresenta em seu site as informações sobre a coleta de resíduos comum, no seguinte endereço: <https://www.novavenecia.es.gov.br/prefeitura-de-nova-venecia-define-horarios-de-coleta-de-lixo-nos-bairros-e-comercio/>, e sobre a coleta seletiva no seguinte endereço: <https://www.novavenecia.es.gov.br/prefeitura-de-nova-venecia-orienta-sobre-a-importancia-da-coleta-seletiva/>.

As atividades de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e das atividades comerciais nas vias e logradouros públicos do Município de Nova Venécia (Zona Urbana) é realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. A coleta seletiva também é realizada pela Secretaria que. Na figura 2 abaixo pode-se observar os veículos utilizados na coleta convencional e seletiva.

Figura 2 – Vista do veículo utilizado na coleta convencional e seletiva.



Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB 2017) de Nova Venécia, a coleta é feita de forma convencional em pontos já conhecidos pela população dos bairros e distritos e tem periodicidades diferentes, de forma que os bairros da sede têm coleta feita seis vezes na semana, alguns distritos distantes da sede tem uma menor frequência de coleta, sendo elas de uma a duas vezes na semana. A forma de disposição dos resíduos pela população é em sacos plásticos que geralmente ficam dispostos no chão, lixeiras individuais, contentores e também em bombonas distribuídas ao longo dos logradouros. Juntamente com a remoção dos resíduos domiciliares é realizada a coleta dos resíduos das papeleiras implantadas nos logradouros públicos.

A coleta é realizada por quatro veículos compactadores próprios e dois alugados mediante a contrato, totalizando 6 caminhões compactadores com bacia de contenção de chorume para a operação da coleta, bem como um motorista e três coletores para cada caminhão efetuar sua rota.

A coleta convencional consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos compactáveis dispostos ao longo do roteiro, em lixeiras, ou diretamente nas vias, acondicionados em sacolas ou sacos plásticos. Os resíduos são coletados e dispostos na concha traseira dos veículos coletores compactadores, sendo que com o enchimento destes, os mesmos serão prensados mecanicamente para o interior do baú de carga do compactador até o limite da sua capacidade, devendo ser deslocado até o transbordo.

No momento da vistoria pode-se observar que a rota da coleta convencional estava sendo efetuada apenas por quatro veículos. Foi informado também por servidores da Prefeitura Municipal que dois veículos estavam fazendo reparos mecânicos, que é um problema constante, assim comprometendo a eficiência da rota.

Vale ressaltar que a cobrança da taxa ou tarifa de lixo é de grande importância para o município, que tem como objetivo garantir a qualidade do serviço de coleta e destinação final de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a saúde pública. O município não possui diferenciação de cobrança para pequenos e grandes geradores. Na Figura 3 é possível visualizar o acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), e na figura 4 é possível observar o registro fotográfico da coleta convencional.

Figura 3: Registro fotográficos do acondicionamento dos RSU: a) Vista de uma das lixeiras disponibilizadas pela prefeitura; b) Vista do acondicionamento em contentor; c) Vista lixeira domiciliar; d) Vista das bombonas.



Figura 4: Registros Fotográficos da Coleta de Resíduos: a) Vista frontal do Caminhão Coletor; b) Vista traseira do Caminhão Coletor; c) Contentor de chorume; d) Vista dos Trabalhadores Coletando Resíduos; e) Vista dos Trabalhadores Coletando Resíduos.



3.6 PONTOS DE ENTREGA VOLUTÁRIA-PEV'S E ECOPONTOS

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a devolução dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.

Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB 2017), o município não tem controle de gestão sobre os resíduos com logística reversa obrigatória.

Segundo a Lei nº 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município.

Além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos tenham uma destinação ambientalmente adequada.

3.6.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

O município de Nova Venécia não possui pontos de recolhimento de resíduos de logística reversa como pilhas, baterias, lâmpadas, pneus e outros, sendo esses destinadas junto aos resíduos sólidos urbanos (RSU).

3.7 TRIAGEM DE RECICLÁVEIS SECOS

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB 2017), o que existe no município sobre tratamento de RSU é a coleta seletiva que, após a coleta, os RSU são destinados a usina de triagem e comercializado, os demais resíduos coletados na coleta convencional são destinados diretamente ao aterro sanitário sem passar por qualquer tipo de tratamento prévio.

No município existe um galpão de triagem, sob a responsabilidade da ACAMARER. A triagem é realizada de forma manual pelos catadores da associação, a comercialização dos resíduos triados também é realizada pela própria associação.

A Associação de catadores de materiais recicláveis e recicladores (ACAMARER) está devidamente formalizada desde o dia 15 de julho de 2014. Está sediada em um galpão de propriedade da prefeitura, localizado na Rodovia Nova Venécia X Vila Pavão (ES-137), KM 05, Zona Rural, Nova Venécia, o galpão fica ao lado do aterro controlado. A própria associação está organizada para realizar a coleta seletiva, a triagem e a venda desses materiais.

O município de Nova Venécia possui um contrato de prestação de serviços com a ACAMARER para a realização da coleta, transporte, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis e orgânicos. O contrato prevê o pagamento de R\$ 24.000,00 por mês, somando R\$ 288.000,00 por ano.

3.7.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

Atualmente município de Nova Venécia possui uma unidade de triagem sob a responsabilidade de servidores públicos da Prefeitura Municipal.

E realizada a coleta porta-porta, grandes geradores e em locais de entrega voluntaria (LEV'S) de lixo seco. Os materiais coletados são classificados manualmente e acondicionados primeiramente em bags que são os recipientes utilizados para encaminhar os resíduos para as baias de armazenamento, os resíduos ficam acumulados nas baias até o momento de serem compactados na prensa, em formato de fardos ortogonais para serem leiloados. Além disso, a sucata eletrônica e ferro velho presente nas cargas de resíduos são separadas e armazenadas em local anexo do galpão para posterior segregação e venda. Na figura 5 podem-se observar as estruturas da Central de Triagem.

Figura 5 – Registros fotográficos da Central de Triagem: a) Vista frontal do galpão de triagem; b) Vista da mesa de segregação dos resíduos; c) Vista de material classificado em bags; d) Vista da prensa; e) Vista dos fardos para destinação final.



A central de triagem conta com 16 servidores, o galpão de propriedade da Prefeitura fica localizado na Rodovia Nova Venécia X Vila Pavão (ES-137), KM 05, Zona Rural, Nova Venécia, o galpão fica na mesma área do Transbordo e do antigo lixão. Possui Licenciamento Ambiental LMO nº 014/2021 emitida pela Secretária Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), válida até 13 de outubro de 2023. Não foi informado quanto a renovação da Licença Ambiental.

Foram ainda distribuídos ecopontos com o objetivo de promover a conscientização da comunidade para a necessidade de mudança de hábitos, incentivando a reciclagem do lixo, que permitirá o descarte ecologicamente correto dos resíduos secos e contribuam para a preservação do meio ambiente. A figura 6 apresenta o registro fotográfico das estruturas utilizadas para a coleta seletiva do município de João Neiva.

Figura 6 – Registros fotográficos da coleta seletiva.



Na vistoria não obtivemos registros sobre a quantidade de resíduos destinados para o galpão de triagem por tipologia. Conforme informações coletadas no local, não há controle de pesagem do material reciclado e destinado para o rejeito, o material reciclado é pesado somente no momento da venda. Não foi realizada análise gravimétrica dos resíduos gerados no município até o momento. A área de triagem não possui balança para pesagem dos resíduos, não possui esteira mecanizada, desta forma toda a separação estava sendo realizada de forma manual.

3.8 RESÍDUOS VERDES

O resíduo verde é composto por todos os resíduos resultantes dos processos de remoção ou poda da vegetação, especialmente plantas e árvores. O conceito descreve os restos da arborização e engloba sobretudo os troncos, galhos e cascas de árvores, bem como folhas (secas ou verdes) e flores.

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017) o serviço de poda é realizado pela Prefeitura Municipal.

3.8.1 VISTORIA DIAGNÓSTICO

O Serviço de poda, capina, roçada, desbaste, manutenção arbórea em praças e jardins é realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano. Os resíduos verdes são dispostos irregularmente em terrenos baldios e calçadas, sendo a própria Secretaria de Obras a responsável pela coleta, sua destinação final é feita junto aos resíduos de construção civil e volumosos em área anexa ao transbordo a qual não possui Licença Ambiental para recebimento destes resíduos.

Cabe ressaltar que no momento da vistoria foi identificado a necessidade em adotar métodos para descartar os resíduos orgânicos de forma correta, e uma das principais práticas é a compostagem. A compostagem é uma forma de reciclar o lixo orgânico por meio da transformação desses resíduos em adubo. Nesse sentido, esse processo biológico segue técnicas que promovem a decomposição acelerada desses materiais, gerando o composto orgânico. Desse modo, a compostagem é considerada uma das mais opções de descarte mais sustentáveis, pois reaproveita o material orgânico para enriquecer o solo. Assim, essa técnica não apresenta quaisquer impactos ao meio ambiente, uma vez que consiste em levar os nutrientes desses resíduos de volta ao ciclo natural. Na figura 7 é possível visualizar o acondicionamento e o local de destinação final de Resíduos de Verdes.

Figura 7 – Registros Fotográficos acondicionamento e Destinação Final de Resíduos Verdes.



3.9 RESÍDUOS DE ÓLEOS DE COZINHA (ROC)

Os resíduos de óleo de cozinha, são gerados diariamente nos lares, indústrias e estabelecimentos do país, o descarte incorreto do óleo utilizado nas frituras dos alimentos provoca a poluição da água potável e entupimento dos sistemas de esgoto, entre outros problemas ambientais.

Segundo o PMSB 2017, não foi apresentada nenhuma informação referente ao descarte correto desse resíduo no Município.

3.10 RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS (RASP)

Os resíduos agrossilvopastoris (RASP) são aqueles gerados nas atividades agropecuárias tendo como exemplo a palhada de milho, casca de arroz, e silviculturais que são gerados pela serragem, maravalha, resíduos de serraria.

O município de Nova Venécia não realiza gestão sobre esta tipologia de resíduos. No Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017) não se obteve nenhuma informação referente aos RASP.

3.11 RESÍDUOS DE MINERAÇÃO (RM)

Os resíduos de mineração são aqueles gerados nas atividades de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios. Além destes, existem ainda outros resíduos, tais como: efluentes do tratamento de esgoto gerado nas plantas de mineração, carcaças de baterias, pneus utilizados pela frota de veículos, restos de alimentos dos refeitórios, material de higiene e escritório, entre outros.

No Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017), não foi apresentada nenhuma informação referente aos resíduos de mineração no Município.

3.12 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST)

Os resíduos de serviço de transporte – RST são gerados em aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários, ferroviários e passagens de fronteiras. A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS,

estabelece que o gerador desses resíduos seja o responsável pela implementação de programas para uma boa gestão de resíduos, manejo, tratamento e disposição adequada. São exemplos de resíduos de serviços de transporte: restos de cargas, resíduos de papel e plástico, resíduos domésticos gerados nas cantinas, lavanderias, sanitários e restos de mercadorias, pneus e veículos inutilizáveis, assim como resíduos perigosos como lubrificantes, vernizes, solventes e baterias usadas. No Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017), não foi apresentada nenhuma informação referente aos RST.

3.13 RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RI)

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017) a gestão dos resíduos industriais é de responsabilidade do gerador, estes são obrigados a transportar, tratar e dispor adequadamente seus resíduos, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos, como parte do processo de licenciamento ambiental.

3.14 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

Os resíduos provenientes da coleta convencional percorrem grandes distâncias até o local de sua destinação final. Segundo as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia em escala e a segurança pública.

3.14.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

O município de Nova Venécia possui uma área de transbordo situada na Rodovia Nova Venécia x Vila Pavão, km 05 – zona rural, onde os veículos depositam os resíduos provenientes da coleta convencional para posterior destinação final. Os resíduos são acondicionados em quatro caixas estacionárias com capacidade de 30 m³ cada, quando elas atingem sua capacidade máxima, é feito o transporte dos resíduos. A empresa Jaguarenses Transportes e Terraplanagem LTDA transporta os resíduos depositados nas caixas estacionárias três vezes na semana por meio de um veículo roll-on-roll-off até o aterro sanitário no município de Linhares que fica a uma distância de cerca de 120 km da atual estação de transbordo. Quanto ao chorume gerado na estação de transbordo, não possui sistema de coleta, tendo esse contato com o solo. Na figura A figura 8 apresenta o registro fotográfico das estruturas do Transbordo.

Figura 8 – Registros fotográficos da área de Transbordo



Na vistoria constatou-se a presença de uma grande quantidade de *Coragyps atratus* (urubupreto) no local, assim como resíduos depositado fora das caixas estacionárias, o qual não possui piso e cobertura.

3.15 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017) a forma de disposição final dos RSU do município é em aterro controlado de propriedade da Prefeitura Municipal. De segunda a sábado, os resíduos coletados são transportados até o aterro localizado na Rodovia Nova Venécia X Vila Pavão (ES-137), KM 05, Zona Rural (Coordenadas UTM 349580 E/7936622 N).

A quantidade de RSU destinados ao aterro controlado pelo município de Nova Venécia não é possível apresentar pois o aterro não possui balança. Estima-se que a quantidade destinada de RDO por ano é de 18.720 toneladas. Os RSU são coletados junto com os RCC e estima-se que são destinadas 34.944 toneladas por ano. Totalizando 53.664 toneladas de RSU.

3.15.1 VISTORIA DIAGNÓSTICO

No município de Nova Venécia os resíduos sólidos urbanos são encaminhados a destinação final através de aterro particular no Centro de Gerenciamento Ambiental Juparanã – (CGA Juparanã), localizado no município de Linhares. O aterro possui capacidade de 915 toneladas por dia de resíduos, possibilitando atender toda a região norte e oeste do estado, sendo que sua vida útil é de 25 anos. O aterro possui duas lagoas, sendo uma pluvial e a outra lagoa de recirculação. E para que as operações sejam feitas no aterro, a empresa possui dois tratores. A implantação e operação da Central de Gestão

Ambiental de Linhares vêm ao encontro das necessidades de infraestrutura do município e da região.

O processo do aterro ocorre com o preparo da área com a compactação do solo, logo após é feito a instalação de uma manta PEAD (geomembrana). Essa manta é instalada para que o chorume não tenha contato com o solo. Antes da chegada dos resíduos é feito todo o sistema de drenagem de chorume para receber a primeira camada desse lixo.

A disposição dos resíduos é feita por meio de camadas, sendo cinco metros de resíduos e 40 cm de terra compactada, o sistema de drenagem estão em boas condições de funcionamento. O chorume gerado é conduzido pelo sistema de drenagem que direciona o fluido ao setor de armazenamento de lagoas. O aterro está em processo de adequação para que o chorume tenha um tratamento adequado e reaproveitamento na umectação das vias de acesso do aterro. O aterro não possui presença de animais e nem catadores de lixo. Visto na vistoria que os taludes não possuem revegetação, porém a mesma está sendo providenciada. Na figura 9 é possível visualizar a destinação final dos resíduos. Na figura 10 é possível observar a estrutura do aterro.

Figura 9 – Registros Fotográficos do aterro sanitário de Linhares. a) Vista da chegada do aterro; b) Vista da descarga dos resíduos; c) Vista da máquina que espalhando os resíduos; d) Vista do Caminhão com a terra para cobertura do material;



Figura 10 – Registros Fotográficos da estrutura do aterro sanitário de Linhares. a) Vista geral do aterro; b) Vista da Lagoa para armazenamento temporário de chorume; c) Vista da canaleta de direcionamento do chorume; d) Vista da área de ampliação do aterro;



3.16 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Os serviços de limpeza pública e manejo de Resíduos Sólidos são prestados pela municipalidade, especialmente através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. O serviço de limpeza pública no município é composto por varrição de ruas e logradouros públicos, limpeza de canteiros, capina, raspagem, retirada de areia das ruas e pintura de meio-fio, sarjetas e caixas boca de lobo, bem como coleta (domiciliar, galharia e entulho) e comerciais (classe II), resíduos de serviços de saúde (classe I) e transporte dos resíduos.

Para o serviço de coleta e transporte dos RSU são 18 pessoas. Para o serviço de varrição são alocados 54 trabalhadores que realizam o serviço na sede e nos distritos. Para o serviço de poda, capina, roçada e pintura de meio-fio 15 trabalhadores estão envolvidos. No setor administrativo 01 pessoa está envolvida nas atividades de planejamento, coordenação e fiscalização dos trabalhos.

São considerados equipamentos do SLUMRS os veículos utilizados para a limpeza urbana e para a coleta de resíduos como, por exemplo, caminhões compactadores, baú, basculantes, poliquindaste, tratores e carretas.

3.16.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

No município de Nova Venécia o serviço de limpeza pública atualmente é executado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. O serviço é executado ao longo das vias pavimentadas, canteiros centrais, calçadas, pavimentadas ou não, praças, pátios, nas vias e logradouros de forma manual e mecanizada

Todos os resíduos provenientes da limpeza pública no município, à exceção dos resíduos da construção civil e resíduos verdes, são acondicionados em sacos plásticos e coletados pelos caminhões compactadores junto aos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Na figura 11 é possível observar a realização do serviço de limpeza pública.

Figura 11 – Registros Fotográficos de Limpeza Pública (Varrição Manual).



Não foi apresentado no momento da vistoria mapa ou rota da varrição ou medição de produtividade dos varredores. Tendo em vista que uma das equipes havia finalizado a rota de varrição

antes da sua carga horária de expediente.

3.17 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)

Define-se como coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS), os resíduos que são gerados por estabelecimentos como hospitais, prontos-socorros, farmácias, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios, clínicas médicas, entre outros. A gestão dos RSS gerados nos estabelecimentos privados, é de responsabilidade do gerador e dos gerados nas unidades públicas de saúde, de responsabilidade do município.

Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

O município faz o gerenciamento dos RSS gerados no município por meio de contratação de empresa terceirizada que coleta, transporta e dá destinação final aos resíduos. O contrato é por mês de serviço prestado e não leva em consideração a quantidade gerada o que não possibilita a avaliação real quanto ao volume gerado e o custo real que deveria ser cobrado.

3.17.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

A coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) é realizada pela empresa terceirizada Eco-Tech Soluções Ambientais que é responsável pela coleta. Os resíduos são acondicionados e posteriormente são encaminhados para a sede empresa Eco-Tech Soluções Ambientais, onde os resíduos são tratados pelo processo de incineração. Na figura 12 é possível visualizar a estrutura do acondicionamento.

Figura 12 – Registro fotográficos do acondicionamento.



Os resíduos de serviços de saúde (RSS) sépticos gerados nos estabelecimentos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Venécia são acondicionados diretamente em recipientes como bombonas. Quinzenalmente é realizada a coleta dos resíduos de serviços de saúde,

por veículos devidamente equipado e licenciados e transportados para a Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda Me, que fica localizado na Rua Natal Polezeli, número 100, Bairro Industrial, João Neiva/ES, onde passam pelo processo de incineração.

A incineração trata-se de um processo feito pela a queima de matérias como agulhas, seringas, gazes, bandagens, algodões, órgãos e tecidos removidos, sangue coagulados entre outros. Ao chegar esses materiais em bombonas, são separados os úmidos dos secos. Os materiais úmidos ficam acondicionados em uma câmara fria, são direcionados para o incinerador em uma temperatura que varia entre 700° a 1000° graus. Geralmente os resíduos secos são intercalados com os resíduos úmidos de forma que a temperatura fique estável. Quando esse processo termina, as cinzas são analisadas, comprovando que a mesma está inerte. Sendo assim, são dispostos em caixas estacionárias devidamente lonadas aguardando para serem levados para o aterro sanitário. Na figura 13 é possível observar a estrutura do incinerador

Figura 13 – Registro fotográficos das estruturas do incinerador:



3.18 RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos (PMSB 2017), o gerenciamento de RCC também estão sob a responsabilidade do Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, não havendo legislação municipal que trata de pequenos e grandes geradores e os serviços de coleta, transporte e destinação final destes resíduos são disponibilizados a todos os usuários sem cobrança pelo serviço. Dos RCC coletados uma parcela é encaminhada até um bota fora e a outra parcela encaminhada para o aterro controlado.

3.18.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

No município de Nova Venécia, os resíduos oriundos da construção civil são predominantemente gerados pelas construções habitacionais, reformas e obras de infraestrutura municipal realizadas pela prefeitura. Sendo assim, na maioria das vezes o entulho é retirado da obra e disposto clandestinamente em locais como terrenos baldios, margens de córregos, rios e ruas.

A coleta e transporte de RCC atualmente é realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através de 6 caminhões toco, 3 retroscavadeiras e 1 pá-carregadeira.

Foi observado no momento da vistoria que há dias não estava sendo realizada a coleta de RCC no município, sendo os resíduos acumulados pelas vias públicas o que pode atrair animais peçonhentos.

A destinação final de Resíduos de Construção Civil (RCC) é realizada em aterro de propriedade da Prefeitura Municipal, estabelecida no Córrego Cachoeira Grande, Zona Rural, Nova Venécia/Es, possui Licença Municipal de Regularização LMR nº 033/2022 válida até 17 de outubro de 2025. Quanto à operação, o material é disposto em camadas e seu cobrimento é feito com terra.

Foi observado no momento da vistoria que o aterro de RCC estava inoperante devido ao ajustamento das condicionantes da Licença Ambiental.

No local ainda foi observado que o cercamento era ineficiente pois havia descarte clandestino de resíduos. Local não possuía área de triagem estando em desconformidade as condicionantes da LMR nº 033/2022 emitida pelo SEMMA.

É válido reforçar que os gestores possuem o dever de implantar a conscientização da população e alternativas para o município, evitando o sobrecarregamento de seu sistema de coleta e destinação final, exigindo o correto gerenciamento dos resíduos gerados e cobrando a adaptação de processos para o futuro sustentável das sobras de materiais em obras, reformas e demolições. Na figura 14 é possível observar o acondicionamento de transporte de RCC. Na figura 15 é possível visualizar o local de destinação final de Resíduos de RCC.

Figura 14 – Registro fotográficos do acondicionamento e coleta RCC.



Figura 15 – Registros Fotográficos do aterro Destinação Final de RCC.



3.19 RESÍDUOS VOLUMOSOS (RV)

São considerados resíduos de grandes volumes como móveis, tralhas, pneus, dentre outros, e quando descartados de forma irregular, nas vias públicas e terrenos baldios, prejudicam o meio ambiente e favorecem a proliferação de vetores.

A gestão dos Resíduos Volumosos (RV) no município de Nova Venécia é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

3.19.1 VISTORIA DISGNÓSTICO

No município de Nova Venécia, os Resíduos Volumosos são dispostos geralmente em locais como terrenos baldios, margens de córregos, rios e ruas.

A coleta de Resíduos Volumosos atualmente é realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Posteriormente os RV são encaminhados junto ao Resíduos da Construção Civil (RCC) para descarte no aterro, não sendo feita a triagem dos mesmos. Cabe ressaltar que o aterro municipal não estava em operação devido ao atendimento das condicionantes da Licença Ambiental. Na figura 16 é possível visualizar o acondicionamento e o local de destinação final de Resíduos de Volumosos.

Figura 16 – Registros Fotográficos acondicionamento e Destinação Final de Resíduos Volumosos.



3.20 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que áreas de botafora, lixão e aterro controlado deveriam estar extintas desde 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2017), no município de Nova Venécia existem três áreas que já foram utilizadas como lixões, mas que hoje estão desativadas, duas estão em processo de recuperação, de acordo com os itens 2.1 e 3.2 do TCA 02/13 e a outra está sendo utilizada como aterro controlado.

3.20.1 VISTORIA DIAGNÓSTICO

Durante a vistoria foram verificados três lixões encerrados, não se obteve informações a quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas destes, porém faz-se necessário um estudo do solo para verificar a atual situação.

As duas áreas que abrigavam os antigos lixões, foram invadidas e ocupadas irregularmente. Nos bairros Bairro Padre Jane e Altoé, loteamentos foram construídos em cima de antigos lixões. Já a terceira área atualmente abriga o Transbordo e Triagem de Recicláveis. Na figura 17 é possível visualizar as áreas dos antigos lixões.

Figura 17 – Registros Fotográficos de áreas dos antigos lixões.



4 CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos são instrumentos para o processo de regulação e fiscalização. Com base neles, a equipe estruturará um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A seguir, apresentaremos os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Venécia, tendo em vista trazer um panorama da situação atual do município.

4.1 CONTRATO Nº 151/2019

O município de Nova Venécia firmou contrato com a empresa Jaguareense Transporte e Terraplanagem Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Dom José Dalvid, nº 512, Km 09, Boa Vista, Jaguaré-ES, CEP 29.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.401.203/0001-25.

O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga de resíduos sólidos urbanos classe II (domiciliares) e destinação final, provenientes do município de Nova Venécia/ES. O prazo para a prestação dos serviços constantes no objeto do presente instrumento é de até 12 meses, contados a partir do dia 20 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme determina o Art. 57, da Lei 8.666/93.

4.2 CONTRATO Nº 018/2020

O município de Nova Venécia firmou contrato com a empresa Ferreira Locação Transporte e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, com de na Rua Rodrigo, nº 224, Quadra 5, Lote 7B, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.412.235/0001-44.

O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) Veículos Caminhão Toco equipados com Coletor de Lixo, de capacidade no mínimo de 15m³ (quinze metros cúbicos), ano mínimo de fabricação 2011, com motorista, para prestar serviços na coleta de lixo na sede e interior do município de Nova Venécia/ES. O prazo para a prestação dos serviços constantes no objeto do presente instrumento é de até 12 meses, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

4.3 CONTRATO Nº 033/2022

O município de Nova Venécia firmou contrato com a empresa Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, CNPJ 31.730.898/0001-87, com sede na Rua Natal Plozeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000.

O contrato tem como objeto a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B e E para os Municípios integrantes ao Consorcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte. O prazo para a prestação dos serviços constantes no objeto do presente instrumento é de até 12 meses, contados a partir do dia 26 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5 RECOMENDAÇÕES

O Aries possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios regulados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade de vistoria realizada não terá o escopo punitivo para este momento.

Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contrato, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado nas próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema que envolve a coleta, transbordo e destinação final de resíduos, que deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definidas em contrato deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- A sede de cada empresa terceirizada deverá possuir escritório administrativo que atenda as condições solicitadas em contrato;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas

em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

- As áreas operacionais e aterros devem manter protocolo de renovação de licença ou licença vigente e conter placas de identificação nas unidades operacionais atualizadas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aries com o objetivo de fomentar a eficiência nos processos de seus regulados estudará detalhadamente os contratos que estabelecem às condições, que deverão ser executadas as atividades, assim como, as leis vigentes no município Nova Venécia/ES que tratam sobre o assunto. Desta forma, possibilitará a elaboração de um check-list adequado para execução da próxima fiscalização.

Esta agência, a partir da assinatura do contrato, iniciou as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do município de Nova Venécia/ES, sendo a primeira visita (vistoria) realizada no dia 18/09/2023, dando assim origem a este relatório para servir de diagnóstico e subsidio a formação de uma base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos e para que sejam atingidas as metas de melhorias na qualidade dos serviços.

É importante enfatizar que a frota de veículos correspondente a execução dos serviços de coleta convencional realizada no Município de Nova Venécia deve ser composta por um total de veículos que promovam de forma eficiente todo o serviço prestado. Sendo que no momento da vistoria a rota da coleta convencional estava sendo realizada somente por 4 veículos, os demais estavam em manutenção, sendo um problema recorrente da frota do Município, comprometendo a eficiência da rota.

Foi observado no ato da vistoria que as equipes responsáveis sobre a coleta convencional estavam satisfatórias em relação a quantidade de veículos.

Na área de Transbordo é imprescindível a realização do sistema de coleta de chorume gerado pelos resíduos, evitando assim o líquido contamine solo ou lençóis freáticos.

É sugerido ainda a verificação referente a quantidade de transporte de resíduos do Transbordo para Destinação Final, tendo em vista que no momento da fiscalização havia excesso de resíduos acondicionados aguardando transporte.

7 REFERÊNCIAS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA VENÉCIA (PMSB 2017).

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A:
<https://www.vitalambiental.com.br/cga-juparana-ja-em-operacao>; Acesso em 03 de OUTUBRO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA; <https://www.novavenecia.es.gov.br/prefeitura-de-nova-venecia-orienta-sobre-a-importancia-da-coleta-seletiva/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA; <https://www.novavenecia.es.gov.br/coleta-seletiva/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA; <https://www.novavenecia.es.gov.br/prefeitura-de-nova-venecia-define-horarios-de-coleta-de-lixo-nos-bairros-e-comercio/>

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 26 (vinte e seis) folhas digitadas apenas de um lado e esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Vitória 04 de outubro de 2023.

Alini Tregnago Camponês
Assessora Especial de Fiscalização

Rouvana Rossi
Assessora Especial I

De acordo,

Gedson Brandão Paulino
Presidente ARIES

André Luiz Toscano Dalmasio
Diretor Geral ARIES

ANEXO(S)

Relatório de Melhoria (RM) – 087/2023

Ofício de Aviso de Vistoria

Ata de Abertura

Carta de Serviços ao Cidadão – Secretaria de Obras

Organograma – Secretaria de Obras

Licença Municipal de Operação – LMO nº 014/2021

Licença Municipal de Regularização - LMR – 018/2021

Licença Municipal de Regularização – LMR 033/2022

ANEXOS I - 087/2023 - RM

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 087/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES)
ENDEREÇO: Av. Adalberto Simão Nader, 1501 - Bairro República - Vitória/ ES - CEP.: 29070-063
TELEFONE E EMAIL: (27) 99711-7024; fiscalizacao@aries.agr.br

2. TITULAR DE SERVIÇO – MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

PRESTADOR DE SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
ENDEREÇO: Rua Colatina, 325 - Centro - Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000.
TELEFONE: (27) 3752-9019

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Venécia/ES, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e a ARIES, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização do ARIES, no ato realizado estão detalhadas no Anexo I.

4. RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Alini Tregnago Camponês
TELEFONE: (27) 99711-7024

CARGO: Assessora Especial de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@aries.agr.br

NOME: Rouvana Rossi
TELEFONE: (27) 99711-7024

CARGO: Assessora Especial I
EMAIL: fiscalizacao@aries.agr.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: Rouvana Rossi
TELEFONE: (27) 99711-7124

CARGO: Assessora Especial I
EMAIL: fiscalizacao@aries.agr.br

Vitória, 04 de outubro de 2023.

Rouvana Rossi

Assessora Especial de Fiscalização

RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA SELETIVA/ TRIAGEM
1	8.2	CONSTATAÇÃO	Área anexa ao galpão de triagem não possui cobertura suficiente para acondicionamento dos materiais.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Providenciar ampliação na cobertura na área anexa, impedindo que os resíduos fiquem exposto a intempéries.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA SELETIVA/ TRIAGEM
2	8.16	CONSTATAÇÃO	Local não possui extintor de incêndio.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Aquisição de extintores de incêndio.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA SELETIVA/ TRIAGEM
3	8.17	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado Alvará do Corpo de Bombeiros.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Providenciar Alvará do Corpo de Bombeiros.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RCC E VOLUMOSOS
4	9.8	CONSTATAÇÃO	Não possui triagem de Resíduos da Construção Civil, nem beneficiamento destes.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de triagem do RCC, com o intuito de beneficiamento de materiais recicláveis.
		OBSERVAÇÃO	<p>De acordo com a classificação dos RCC, dada pelo artigo 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como, construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto, de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.) produzidas nos canteiros de obras. • Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; • Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; • Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RCC E VOLUMOSOS
5	9.5	CONSTATAÇÃO	Local de descarte do RCC não possui cercamento eficiente para evitar a entrada de pessoas não autorizadas.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Local possui descarte irregular de pessoas não autorizadas, sendo assim, é necessário que o mesmo esteja cercado adequadamente.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	RCC E VOLUMOSOS
6	9.6	CONSTATAÇÃO	Local não possui balança de pesagem.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É importante a pesagem dos resíduos a fim de mensurar a geração no município.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RCC E VOLUMOSOS
7	-	CONSTATAÇÃO	Empresas particulares descartando RCC em local inadequado. Margem próxima ao Rio Cricaré.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É necessário que os materiais sejam descartados de forma adequada pelas empresas particulares. Setor responsável deverá promover fiscalização eficiente.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS VERDES
8	10.5	CONSTATAÇÃO	Local de descarte de Resíduos Verdes não se encontra organizado e limpo, devido outras classes de materiais estarem dispostos juntos.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Local de depósito de Resíduos Verdes se encontra junto com resíduos volumosos. É necessário que seja feita a triagem do material e ações de compostagem.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	ACONDICIONAMENTO E COLETA
9	12.10	CONSTATAÇÃO	Município possui pontos viciados.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Disponibilização de contêntores nesses locais que facilitem a coleta de resíduos e conscientização da população sobre o descarte correto.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
10	13.10	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado Licença Ambiental dos veículos utilizados na Coleta Convencional de RSU.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Não foi encaminhado Licença Ambiental dos veículos próprios da prefeitura tão pouco os locados utilizados na Coleta Convencional de RSU.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
11	13.7	CONSTATAÇÃO	Funcionários da Coleta de RSU não utilizava uniforme.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Deve-se fazer o uso de uniforme e epi's corretamente.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
12	13.9	CONSTATAÇÃO	Caminhões da coleta de RSU próprios da prefeitura não estavam devidamente identificados. Veículo não possuía identificação quanto a Licença Ambiental.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Caminhões devem estar devidamente identificados.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
13	13.9	CONSTATAÇÃO	Caminhões da coleta de RSU locados não estavam devidamente identificados.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Caminhões devem estar devidamente identificados.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
14	13.11	CONSTATAÇÃO	Caminhão da coleta de RSU não possui caixa de chorume vedada.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É necessário que a caixa de chorume esteja devidamente vedada para que o chorume não derrame nas vias.
		OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL
15	13.8	CONSTATAÇÃO	Coleta convencional não estava sendo executada com todo sua frota de veículos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É necessário que a frota de veículos esteja em condições de atendimento da coleta do município para eficiência dos serviços prestados.
		OBSERVAÇÃO	-

RM	CÓDIGO	UNIDADE	TRANSBORDO
16	14.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento de chorume na área do transbordo.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É necessário que os contêineres estejam devidamente vedados para que o chorume não derrame nas dependências do transbordo.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

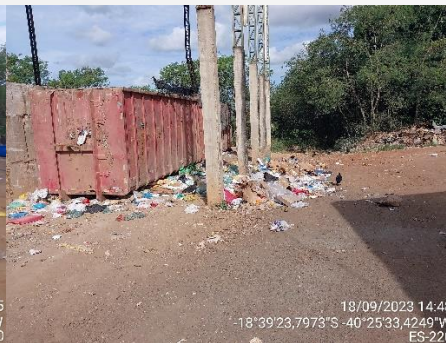


RM	CÓDIGO	UNIDADE	TRANSBORDO
17	14.4	CONSTATAÇÃO	Local não possui sistema de coleta de chorume
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	É necessário implantação de sistema de coleta de chorume gerado no transbordo, evitando que o líquido percolado entre em contato com o solo.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	TRANSBORDO
18	14.8	CONSTATAÇÃO	Presença de urubus, devido ao excesso de resíduos aguardando transporte.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Promover transporte, considerando a quantidade de resíduos coletada.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	TRANSBORDO
19	14.9	CONSTATAÇÃO	O local não se encontra limpo e organizado. Excesso de resíduos aguardando transporte.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Promover transporte, considerando a quantidade de resíduos coletada.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	TRANSBORDO
20	14.4	CONSTATAÇÃO	A área do transbordo não possui piso.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	O local deve possuir piso em toda sua estrutura.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
21	-	CONSTATAÇÃO	Não há diferenciação quanto a pequenos e grandes geradores.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Possuir diferenciação quanto a pequenos e grandes geradores.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD
22	-	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	As áreas de Passivos Ambientais devem possuir Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	PASSIVOS AMBIENTAIS
23	-	CONSTATAÇÃO	Invasão e ocupação irregular em áreas municipais. Bairro Padre Jane e Bairro Altoé. Loteamentos construídos em cima de antigos lixões
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Invasão e ocupação irregular de áreas Municipais identificados como passivos ambientais. É necessário que seja feita a desocupação das áreas invadidas e relocação provisória ou permanente da população.
		OBSERVAÇÃO	O loteamento feito sobre aos antigos lixões podem ocasionar problemas graves para a população, como: desmoronamento das áreas, explosão, problemas de saúde entre outros.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA – PILHAS E BATERIAS
24	17.1	CONSTATAÇÃO	Não possui ecopontos de recolhimento de baterias. Sua disposição é feita junto aos resíduos sólidos.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de postos de coleta para recebimento de pilhas e baterias e conscientização da população quanto ao descarte adequado.
		OBSERVAÇÃO	Pilhas e baterias possuem metais pesados como chumbo, cádmio e outras substâncias que podem gerar sérios danos a saúde e meio ambiente se dispostos incorretamente.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA - PNEUS
25	17.3	CONSTATAÇÃO	Não possui pontos de recolhimento de pneus, nem há fiscalização quanto ao descartes destes.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Segundo a Resolução CONAMA nº 416/09 – Considerando a necessidade de disciplinar o gerenciamento dos pneus inservíveis, pneus dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que podem resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública, a necessidade de assegurar que esse passivo seja destinado o mais próximo possível de seu local de geração, de forma ambientalmente adequada e segura.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA – ÓLEOS LUBRIFICANTES
26	17.5	CONSTATAÇÃO	Não possui postos de coleta para recebimento de Resíduos de óleos lubrificantes e suas embalagens (ROLEO).
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de postos de coleta para recebimento de Resíduos de óleos lubrificantes e suas embalagens (ROLEO).
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA – LÂMPADAS
27	17.6	CONSTATAÇÃO	Não possui pontos de recolhimento de Resíduos de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio ou vapor de mercúrio (RLAMP). Sua disposição é feita junto aos resíduos sólidos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de postos de coleta para recebimento de lâmpadas e conscientização da população quanto ao descarte adequado.
		OBSERVAÇÃO	As lâmpadas possuem metais pesados altamente tóxicos, quando quebradas liberam estes metais que podem gerar sérios danos à saúde e meio ambiente.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA
28	17.9	CONSTATAÇÃO	Não possui política de logística reversa no município.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	A PNRS define Logística Reversa como instrumento a ser instituído para viabilizar a coleta e a devolução de determinados resíduos sólidos ao setor produtivo/empresarial responsável. Dessa forma, resíduos anteriormente descartados poderão ser reaproveitados pelo próprio fabricante ou em outros ciclos produtivos. O instrumento aplica-se a todos os tipos de resíduos, principalmente aos produtos ou embalagens que representam riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Nesse sentido, para que o instrumento seja implementado, verifica-se a necessidade de participação de diversos setores, estabelecendo-se a responsabilidade compartilhada pelos resíduos entre geradores, poder público, fabricantes e importadores.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

OFÍCIO 100/2023 - ARIES

Vitória, 23 de agosto de 2023.

Á

Prefeitura Municipal de Nova Venécia

Exmo. **Prefeito André Wiler Silva Fagundes**

Assunto: Vistoria de Reconhecimento Inicial no Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos

Prezado Senhor,

Dada à competência da ARIES de regular, controlar e fiscalizar os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos desse Município, informamos que será realizada vistoria em relação a esse prestador, **nos dias 18 a 19 de setembro de 2023, às 10:00 horas.**

A Vistoria verificará as estruturas do Manejo de Resíduos Sólidos do município de Nova Venécia, bem como o atendimento das legislações e normas pertinentes.

Solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja concedida aos técnicos dessa agência reguladora, autorização de livre acesso às dependências e instalações em questão.

A fim de garantir celeridade às atividades da equipe de fiscalização, torna-se imprescindível que efetue o envio prévio, em formato digital, de dados, informações e documentos que serão utilizados na fiscalização encaminhados em anexo.

Solicitamos ainda a indicação de um representante da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, para acompanhar a equipe de fiscalização. Indicar Nome, Cargo do Técnico Responsável, telefone e e-mail que estará à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

A Fiscalização compreende visita as estruturas do Manejo de Resíduos Urbanos tais como, Resíduos de Serviços da Saúde, Resíduos Verdes (poda), Transbordo, Resíduos de Construção Civil, Coleta Seletiva, Destinação final RSU e demais



estruturas que o Município possuir. Solicitamos o aviso prévio aos serviços terceirizados referente ao Manejo de Resíduos Sólidos.

Atenciosamente,

Alini Tregnago Camponês
Assessora Especial de Fiscalização

VISTORIA NO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA VENÉCIA-ES

VISTORIA DE RECONHECIMENTO DAS ESTRUTURAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO				LOCAL	COORDENADOR DA REUNIÃO
	Início		Término			
18/09/2023	Início	10:00	Término	10:30	Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia/ES CEP 29830-000 Tel.: (27) 3752-9000	Fiscalização ARIES

2. OBJETIVO

Promover fiscalização no Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos de Nova Venécia-es.

3. PARTICIPANTES

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1. Alini Tregnago	ARIES	27- 99900-2670	diretoria.aries@gmail.com
2. Rouvana Rossi	ARIES	27- 99891-8292	diretoria.aries@gmail.com
3. <i>Diego Vieira do Silva</i>			
4. <i>Eliás Climer</i>			
5.			
6.			
7.			

4. FECHAMENTO DA ATA

DATA DA ATA	ASSINATURA DO RELATOR
-------------	-----------------------

Em 19/09/2023

Alini Tregnago
Alini Tregnago

Assessora Especial de Fiscalização

Rouvana Rossi
Rouvana Rossi

Assessora Especial I



Prefeitura de Nova Venécia
Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

O Setor Público tem o dever de atender às necessidades do cidadão. Nesse sentido, é ofertado a população através da Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, serviços de limpeza, drenagem de fossas/esgoto e acolhimento aos familiares dos usuários da capela mortuária e cemitério.

Pensando no bem estar da sociedade é disponibilizado meios de comunicação, como numeros de telefones, e-mail e/ou atendimento presencial, de forma que possa atender e satisfazer essas necessidades.

Dessa forma, a Administração Pública reconhece que a participação do cidadão é imprescindível para o aprimoramento dos serviços públicos, conseqüentemente, o cidadão sente-se estimulado a manifestar a sua opinião, exercendo ativamente o papel de guardião de seus direitos.

Segue abaixo a relação de serviços, bem como a forma para solicita-los.

Serviço ofertado	Como solicitar	Documentos para cadastro	Forma de realização	Prioridade de atendimento	Tempo para espera	Reclamações/sugestões
Drenagem de fossa de esgoto residencial e comercial.	(27) 3752-9019 ou de forma presencial no endereço Rua Colatina,325 – Centro.	Nome e endereço completo, CPF e telefone para contato.	Carro maconel locado por esta secretaria.	Transbordando pela rua*	07 dias	(27) 3752-9019
Desentupimento de redes de esgoto em vias públicas.**	(27) 3752-9019 ou de forma presencial no endereço Rua Colatina,325 – Centro.	Nome e endereço completo e telefone para contato.	Equipe de homens capacitados e equipados com ferramentas e se for necessário, maquinários é disponibilizado.	Realização logo de imediato.	-	(27) 3752-9019
Recolhimento de entulhos.	(27) 3752-9021	Nome e endereço.	Programado a limpeza por bairro em geral.	-	-	(27) 3752-9021
Recolhimento de lixo úmido (caseiro)	Este serviço é realizado todos os dias, em feriados são feitas equipes sob escala	-	Realizado todos os dias com cronograma de diárias por bairro.	-	-	(27) 3752-9021



Prefeitura de Nova Venécia
Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo

	para o trabalho.					
Capela Mortuária	Pelo telefone fixado na parede do estabelecimento, pelo telefone (27) 3752-9021 ou de forma presencial no endereço Rua Colatina,325 – Centro.	Nome completo e telefone	Através servidores de plantão disponibilizados pela secretaria	De acordo com o “DECRETO Nº15.353, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.”	-	(27) 3752-9021
Cemitérios municipais	Pelo telefone fixado na parede do estabelecimento, pelo telefone (27) 3752-9021 ou de forma presencial no endereço Rua Colatina,325 – Centro.	Nome completo e telefone	Através servidores de plantão disponibilizados pela secretaria	De acordo com o “DECRETO Nº15.353, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.”	-	(27) 3752-9021

* Não foi solicitado com antecedência.

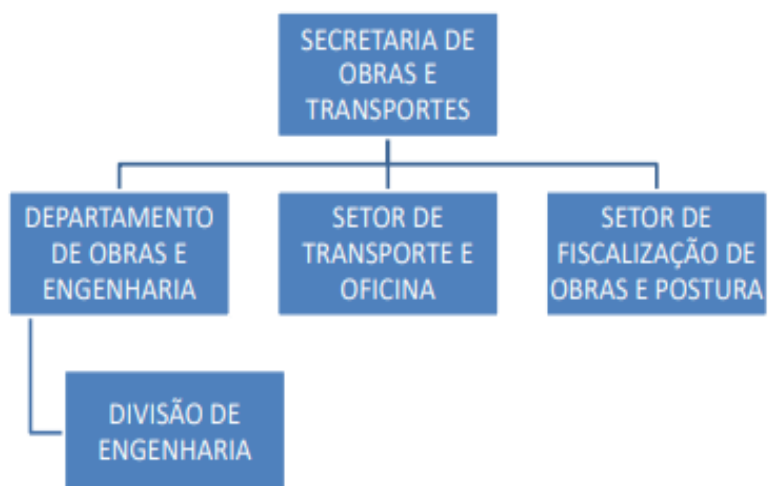
** Somente as redes **não** pertencentes a CESAN.

Nova Venécia (ES), 15 de Junho de 2021.

Fagner Baiano

Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo
Decreto Nº 16.478/17/05/2021.

Figura 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tranquilizantes

10

LMO Nº: 014/2021

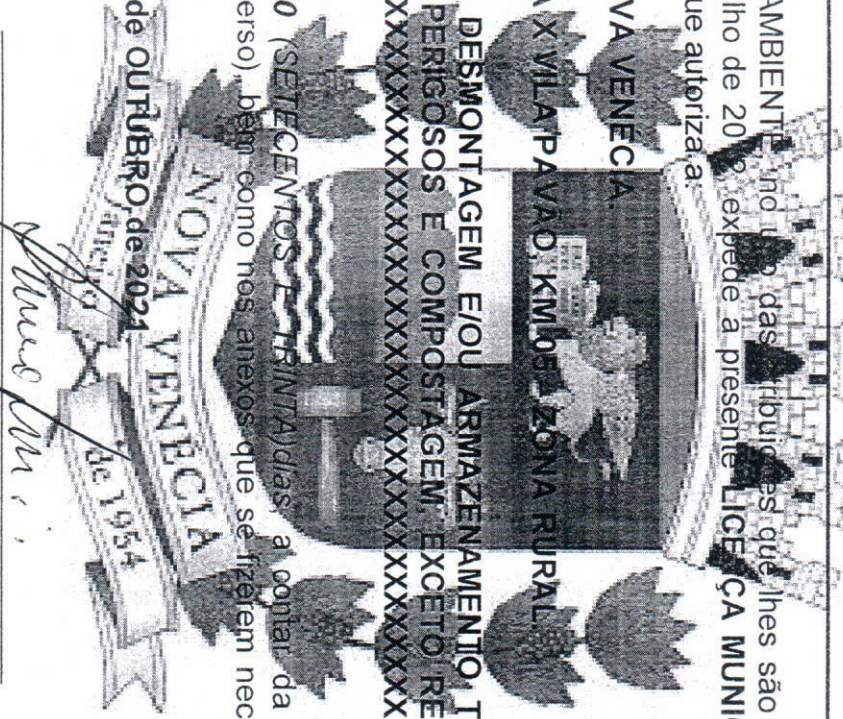
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso 3º, Artigo 46 da Lei Municipal Ordinária Nº 3.181 de 27 de Julho de 2009, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO), requerida através do PROCESSO Nº 507.005/2018 que autoriza a:

NOME/EMPRESA: PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
CPF/CNPJ: 27.167.428/0001-80.
ENDEREÇO: RODOVIA NOVA VENÉCIA X VILA PAVÃO, KM 05, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: NOVA VENÉCIA – ES.
A EXERCER A ATIVIDADE: TRIAGEM, DESMONTAGEM E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS E COMPOSTAGEM, EXCETO RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS/PASTORIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
COORDENADAS: 0.349.605 / 7.936.587.

Esta LMO é válida pelo período de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as CONDIÇÕES/NANTES nela estabelecidas (verso), bem como nos anexos que se fizerem necessários, que serão partes integrantes da mesma.

Nova Venécia – ES, QUARTA-FEIRA, 13 de OUTUBRO, de 2021



Victor Cremasco Mendonça
Secretário de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 16.982 de 04 de Outubro de 2021